



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.221,18 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Um Reais com Dezoito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.221,18 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Um Reais com Dezoito Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 11 – Sec. Municipal da Assistência Social
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social Educação
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0132 Proteção Social Plena
Proj/Ativ. – 2333 Transferência IGD

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.721,18
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 8.500,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

660 – 000	R\$ 23.221,18
-----------	---------------

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024

Senhora Presidente e

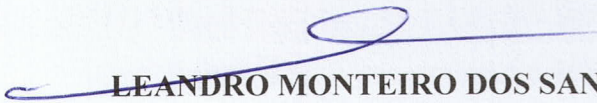
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 55/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2023 afim de reforçar as dotações orçamentárias para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2024.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal